



Prefeitura Municipal de Cantagalo

CNPJ 78.279.945/0001-45



PUBLICADO

Em 18/09/2003
Jornal *Fonte do Povo*

LEI Nº 513/2003

SÚMULA: Concede Títulos de Cidadão Benemérito a Ilustres Cidadãos Cantagalenses, através do Projeto Os Pioneiros.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Benemérito ao Sr. José Ribeiro dos Santos e as Sras. Okalina Lopes Fritz e Aurora Rocha Fritz, como reconhecimento de vosso pioneirismo em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de setembro de 2003.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

Projeto Legislativo Nº 005/2003

Súmula: Concede Títulos de Cidadão Benemérito a Ilustres Cidadãos Cantagalenses, através do Projeto *Os Pioneiros*.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Benemérito ao Sr. José Ribeiro dos Santos e as Sras. Okalina Lopes Fritz e Aurora Rocha Fritz, como reconhecimento de vosso pioneirismo em nosso Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2003


PONCIANO ABREU
Vereador autor

Lido no Expediente

Em 04/08/03


1.º SECRETÁRIO


Almir de Paula Xavier
PRESIDENTE

APROVADO EM 1º *discussão*
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Sala das Sessões em 20/08/2003


1.º SECRETÁRIO

APROVADO EM 2º *discussão*
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Sala das Sessões em 25/08/2003


1.º SECRETÁRIO

APROVADO EM 3º *discussão*
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Sala das Sessões em 01/09/03



1.º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa reconhecer, os pioneiros e ilustres fundadores de nosso município, esta condecoração é nada mais justa a que mais de cinquenta anos dedica sua vida ao desenvolvimento desta Comunidade.

Sendo sabedores e por indicação de várias pessoas de nossa Comunidade que também reconhecem os revelantes trabalhos, quando do desenvolvimento e crescimento de nossa comunidade.

E assim sendo, apresentamos esta proposta e homenagem honrosa a esses pioneiros e de suas extintas famílias que vão ser condecorada.


PONCIANO ABREU
Vereador Autor